



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

Lei Nº 490/72.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26/ outubro / 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
DECRETA:

Henrique Guedes Albuquerque
Presidente

Artigo 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal "Joaquim Mendes de Andrade Lima", o grupo a ser construído no // engenho Independência deste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória,
em 26 de outubro de 1972.

Henrique Guedes Albuquerque
Amador Pedroso de Sá
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos